



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Circular nº 30/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR

Brasília, 21 de junho de 2021.

As Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias Regionais da República
Procuradores(as)-Chefes das Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal

Assunto: **Requerimento nº 860-2021/CPIPANDEMIA.**

Senhor(a) Procurador(a)-Chefe,

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do **Ofício nº 1513/2021 - CPIPANDEMIA, de 16 de junho de 2021**, recebido no Protocolo Eletrônico do MPF em 17 de junho de 2021, que remete o **Requerimento nº 860-2021/CPIPANDEMIA**, no qual a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - requer ao Ministério Público Federal o envio, **no prazo de 5 (cinco) dias**, da *"relação de procedimentos e processos instaurados, sob quaisquer títulos, em desfavor do Senhor EDUARDO PAZUELLO, ex-Ministro da Saúde, bem como as respectivas cópias integrais dos autos eventualmente existentes."*

Para atender à solicitação, as unidades do MPF que tiverem informações sobre o objeto do Requerimento nº 860-2021/CPIPANDEMIA **deverão remetê-las diretamente para o email: sec.cpipandemia@senado.leg.br**.

Caso necessário e conforme tratativas realizadas para o compartilhamento de dados do MPF com a CPI da Pandemia, inclusive com o acesso restrito de informações sigilosas, as unidades do MPF poderão dispor do compartilhamento de dados via MPF Drive com o servidor do Senado Federal Leandro Augusto de Araújo Cunha Teixeira Bueno (Matrícula nº 232868 / E-mail: lbueno@senado.leg.br), devidamente indicado pela presidência da CPI da Pandemia, nos termos do Ofício nº 559/2021 - CPIPANDEMIA, de 7

de maio de 2021 (cópia anexa).

A pedido da Secretaria da CPI da Pandemia, é importante que as unidades só encaminhem informações em caso positivo e que no documento a ser enviado via e-mail conste o nome das pastas porventura compartilhadas via MPF Drive. Além disso, é importante informar o prazo em que a pasta estará acessível para download, utilizando-se o período de 15 (quinze) dias, a contar do envio do e-mail, conforme orientação da STIC/PGR.

Por fim, em caso de informações sigilosas, a unidade deverá especificar o motivo do sigilo, conforme expresso no Ofício nº 1513/2021 - CPIPANDEMIA.

Atenciosamente,

Augusto Aras

Procurador-Geral da República

Assinado digitalmente



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1513/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 16 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão de Aras
Procurador-Geral da República

Assunto: **Solicitação de informações – Requerimento nº 860/2021-CPIPANDEMIA**

Senhor Procurador-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 860/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 21ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 16.06.2021, para atendimento.

Solicito que a documentação seja encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias, em meio magnético, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br. Caso haja algum problema no envio em virtude do tamanho dos arquivos, favor contatar a Secretaria da CPI no telefone do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* para envio da documentação.

Ainda, tendo em vista o princípio da publicidade da administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de a documentação



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
envolver informações resguardadas por sigilo legal, seja informado expressamente no encaminhamento da resposta ao presente expediente, indicando a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a notificação do Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria-Geral da República, para que forneça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a **relação de procedimentos e processos instaurados**, sob quaisquer títulos, em desfavor do Senhor EDUARDO PAZUELLO, ex-Ministro da Saúde, bem como as respectivas **cópias integrais dos autos eventualmente existentes**.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENAN CALHEIROS

O acesso desta CPI e, sobretudo, deste Relator a todos os supostos procedimentos, processos e feitos investigativos iniciados contra o Senhor EDUARDO PAZUELLO é imperioso e imprescindível ao desenrolar da fase instrutória e, obviamente, ao futuro deslinde das investigações.

Por esse motivo, aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2021

Senador Renan Calheiros
(MDB – Alagoas)
Relator da CPI da Pandemia



SF/21989.23269-14



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE INTEGRADO DE ACOMPANHAMENTO DA EPIDEMIA COVID19/PGR

Despacho nº 1246/2021

Referência: PGR-00214653/2021

Considerando que o expediente em referência é endereçado ao Excelentíssimo Procurador-Geral da República, encaminhe-se ao gabinete do PGR.

Brasília, 17 de junho de 2021.

CELIA REGINA SOUZA DELGADO
Coordenadora Nacional Finalística Giac-COVID19



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

Despacho nº 435/2021 - CHEFIAGAB/PGR

Referência: PGR-00214653/2021

Encaminhe-se à Secretaria Jurídica e de Documentação/SEJUD para manifestação. Solicito que a resposta seja encaminhada a esta Chefia de Gabinete em até 4 dias úteis, a fim de viabilizar o envio de resposta dentro do prazo estipulado pela CPI da Pandemia.

Brasília, 17 de junho de 2021.

Alexandre Espinosa Bravo Barbosa
Procurador Regional da República
Chefe de Gabinete



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO/SG

Despacho nº 692/2021

Referência: PGR-00214653/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

À CAC,

Para providenciar pesquisa de correlatos.

Brasília, 18 de junho de 2021.

RAQUEL DE ARAUJO BARNABE FERREIRA
SECRETARIA ADJUNTA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 559/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 7 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO ARAS
Procurador-Geral da República

Assunto: Cadastro de Servidor da Secretaria da CPIPANDEMIA para Acesso a Documentos Sigilosos no MPF-Drive

Senhor Procurador-Geral,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Tendo em vista que o Ministério Público Federal, por meio de suas Procuradorias em todo o Brasil, encaminhará uma serie de documentos, inclusive de natureza sigilosa, a esta comissão, solicito a V. Exa. o cadastro do servidor lotado na Secretaria da Comissão LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO, Matrícula nº 232868, para acesso à documentação de natureza sigilosa por meio do MPF-Drive.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/DF

Despacho nº 18095/2021

Referência: PGR-00217564/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Excelentíssimo(a) Procurador(a) da República,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, tendo em vista solicitação contida no Ofício Circular nº 30/2021 - SUBCAP/SEJUD/PGR, encaminhado pelo Excelentíssimo Procurador-Geral da República, encaminho a Vossa Excelência a relação de feitos com o objeto requerido e distribuídos ao Vosso Ofício (inclusive procedimentos arquivados, conforme orientação da SEJUD) para providências que entender cabíveis:

Distribuição de titular: PR-DF - 15º OFÍCIO

1.16.000.001759/2020-46

As orientações para o compartilhamento de informações estão no referido ofício circular.

Respeitosamente,

Brasília, 22 de junho de 2021.

BARBARA DE CARVALHO ALCANTARA
COORDENADORA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - DISTRITO FEDERAL
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Despacho nº 19336/2021

Referência: PGR-00217564/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de Requerimento nº 860-2021/CPIPANDEMIA, no qual a comissão parlamentar de inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal n. 1371 e 1372, de 2021 - CPI da Pandemia - solicitando a "relação de procedimentos e processos instaurados, sob quaisquer títulos, em desfavor do Senhor EDUARDO PAZUELLO, ex-Ministro da Saúde, bem como as respectivas cópias integrais dos autos eventualmente existentes.

Após pesquisa realizada pela COJUD-PRDF, verificou-se há, em trâmite no presente Ofício, o Procedimento 1.16.000.001759/2020-46, cujo objeto é: "Representação em face do General Eduardo Pazuello, Ministro da Saúde, por colocar empresário Airton Soligo, conhecido como Cascavel e sem vínculo com o Governo Federal, para negociar em nome da pasta que comanda".

Desse modo, considerando a urgência que o caso requer, encaminhe cópia do aludido procedimento à CPI da Pandemia, através do endereço eletrônico indicado no Ofício nº 1513/2021.

Brasília, 3 de julho de 2021.

WELLINGTON DIVINO MARQUES DE OLIVEIRA
PROCURADOR DA REPÚBLICA

